



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA Nº 1222/2024 - RE/IFRN

22 de julho de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23134.001745.2024-51, de 22 de julho de 2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir desta data, os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para comporem a Comissão Local de Acompanhamento - COLA, inerente ao Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD), no âmbito do *Campus* Lajes, conforme a seguir:

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Representação
2211511	André Luiz Rodrigues Bezerra	Presidente
3129533	Carlos Emílio Barbosa da Silva	Diretoria de Administração
3009429	Eugênio Ribeiro Silva	Diretoria Acadêmica
3162321	Felipe Lacerda Souza de Alencar	Atividades Estudantis
3009951	Danyel Aguiar da Silva	Extensão, Pesquisa e Inovação
1138383	Vanessa Freire Paiva de Freitas	Gestão de Pessoas
3138284	Elton da Silva Freitas	Infraestrutura
1413277	Ticiano Oliveira Fernandes	Representante TAE
3012724	Jader Luiz Lima de Freitas	Representante TAE

II - ESTABELEECER que as atribuições da comissão são aquelas especificadas no § 2º, do Art. 10 da Portaria Normativa nº 5, DE 2 de dezembro de 2022.

III - REVOGAR a Portaria nº 313/2022 - DG/LAJ/RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto Presidencial, de 24/08/2021, publicada no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 22/07/2024 14:33:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 729860

Código de Autenticação: 78a7e5052b

